



DECRETO Nº 865 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.300,00 (Cento e setenta mil e trezentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.300,00 (Cento e setenta mil e trezentos reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R\$
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	
06.30 - Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0020.2961 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.3.71.70.00.1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (10)	15.300,00
10.302.0020.3028 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192	
3.3.71.70.00.1600 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (144)	155.000,00
TOTAL	170.300,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R\$
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	
06.30 - Fundo Municipal de Saude	
06.30.04 - Fundo Municipal de Saude	
10.122.0020.2960 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.41.99.1500 - Contribuições (1)	15.300,00
10.302.0020.3179 - Incremento Temporário MAC – Recurso de Programa	
3.3.90.39.00.1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (165)	34.710,00
10.302.0020.3197 - FINANSUS - Aplicação	
3.3.90.39.00.1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (168)	18.800,00
10.302.0020.4029 - Reajuste Custeio dos Centros Especializados - PESTALOZZI	
3.3.90.39.00.1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (184)	17.500,00
10.303.0020.3037 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	
3.3.90.93.00.1600 - Indenizações e Restituições (188)	1.200,00
10.305.0020.3042 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.91.00.1600 - Sentenças Judiciais (216)	2.490,00
4.4.90.51.00.1600 - Obras e Instalações (217)	6.200,00
4.4.90.52.00.1600 - Equipamentos e Material Permanente (219)	12.400,00
10.305.0020.3043 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS DST	
4.4.90.51.00.1600 - Obras e Instalações (226)	6.200,00
4.4.90.52.00.1600 - Equipamentos e Material Permanente (227)	11.900,00
10.305.0020.3056 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMPONENTE ESTADUAL	
3.3.90.30.00.1600 - Material de Consumo (228)	43.600,00
TOTAL	170.300,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 12 de setembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal